

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 182, NATIVIDADE/RJ, 26 DE MARÇO DE 2022

SUMULA DE CONTRATO DISPENSA EMERGENCIAL 001/2022	
Fornecedor	CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	12.557.528/0003-07
Representante Legal	Luís Henrique de Souza Barbalho
CPF	002.560.391-43
Endereço da empresa	Rua Guacuí nº 282, Bairro Lia Marcia, Bom Jesus do Itabapoana, CEP: 28.360-000.
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) COM APLICAÇÃO DE CAMIÃO COMPACTADOR PARA O MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ.
Preço Global	R\$ 947.924,21 (Novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).
Vigência do Contrato	180 (cento e oitenta) dias
Assinatura do Contrato	08/03/2022
Natividade – RJ, 08 de Março de 2022.	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, Processo Administrativo nº 946/2022. Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação sobre "APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB ATRAVÉS DO SIAPE 2022", conforme solicitação do Setor de Contabilidade. Contratante: Município de Natividade. Contratado: INOVE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 24.091.611/0001-50. Justificativa: Considerando que o Servidor Público Felix Manoel da Silva Júnior é lotado na Coordenadoria Geral de Contabilidade e é o responsável pela alimentação do SIOPE, bem como novas metodologias para inserção dos dados, é responsável também pela alimentação do CAUC junto ao STN, sendo o SIOPE um dos itens para adimplência do Município, considerando ainda Regulamentação com a Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021 – NOVO FUNDEB e o fato de não ter nenhuma outra empresa oferecendo o referido curso no momento, inclusive a ECG-TCE/RJ; Fundamento Legal: Art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a realização total do serviço. Valor Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Data da Ratificação: 28/02/2022. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 004/2022

Processo: 7267/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS) COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO SISTEMA AUDATEX COM BASE NA TABELA DE PREÇOS ATUALIZADA DO FABRICANTE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: NATCLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.842.533/0001-04, neste ato, representada por Diego da Silva Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 011811987-4 DETRAN-RJ e CPF nº 095.134.707-17. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de Março de 2022; Data de Assinatura: 07/03/2022. Preços registrados:

Razão Social: NATCLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.842.533/0001-04
Endereço: Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 342, Bairro Morada do Engenho, Natividade-RJ CEP: 28.380-000
Contato: (22) 99880-9990 Email: comercialnastclean@gmail.com
Representante: Diego da Silva Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 011811987-4 DETRAN-RJ e CPF nº 095.134.707-17

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO %	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	8,75	VALOR	1	5.000,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUÍNAS.	3,50	VALOR	1	5.000,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	10,50	VALOR	1	15.000,00
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	8,50	VALOR	1	5.000,00
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUÍNAS.	3,00	VALOR	1	5.000,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	12,75	VALOR	1	15.000,00
SUBTOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	8,75	VALOR	1	15.000,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUÍNAS.	3,50	VALOR	1	15.000,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	13,75	VALOR	1	40.000,00
SUBTOTAL: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	8,75	VALOR	1	10.000,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUÍNAS.	3,50	VALOR	1	10.000,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	13,75	VALOR	1	30.000,00

4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	8,75	VALOR	1	5.000,00
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUÍNAS.	3,50	VALOR	1	5.000,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	13,75	VALOR	1	15.000,00
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	8,75	VALOR	1	5.000,00
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUÍNAS.	3,25	VALOR	1	5.000,00
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	12,50	VALOR	1	15.000,00
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	8,75	VALOR	1	5.000,00
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUÍNAS.	3,50	VALOR	1	5.000,00
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	13,25	VALOR	1	15.000,00
13	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA ICB PESADO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE	11,75	VALOR	1	30.000,00
SUBTOTAL: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	8,75	VALOR	1	10.000,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUÍNAS.	3,50	VALOR	1	10.000,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	13,75	VALOR	1	30.000,00

EXPEDIENTE

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ**
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE
Prefeito
THIAGO CORDEIRO MACHADO
Vice-Prefeito
CRISTIANE GOMES NOVAES
Procurador
EDUARDO ESTANISLAU GAMA
Controlador de Auditoria Interna
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Governo
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Cultura
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde
JUCELINO LIMA GARCIA
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA
Secretário de Estradas Vicinais
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA
Secretária de Assist. Social, Trabalho e Emprego
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente
ADEMILSON GOMES MIRANDA
Secretário de Defesa Civil
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA
Secretário de Turismo
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	VALOR	1	20.000,00	20.000,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUINAS	VALOR	1	20.000,00	20.000,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	VALOR	1	60.000,00	60.000,00
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	VALOR	1	10.000,00	10.000,00
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUINAS	VALOR	1	10.000,00	10.000,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	VALOR	1	30.000,00	30.000,00
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA PEGOUT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	VALOR	1	5.000,00	5.000,00
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA PEGOUT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUINAS	VALOR	1	5.000,00	5.000,00
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA PEGOUT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	VALOR	1	15.000,00	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	VALOR	1	5.000,00	5.000,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUINAS	VALOR	1	5.000,00	5.000,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	VALOR	1	15.000,00	15.000,00
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	VALOR	1	10.000,00	10.000,00
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA RENAULT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUINAS	VALOR	1	10.000,00	10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	VALOR	1	10.000,00	10.000,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUINAS	VALOR	1	10.000,00	10.000,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	VALOR	1	30.000,00	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO					
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	VALOR	1	10.000,00	10.000,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUINAS	VALOR	1	10.000,00	10.000,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	VALOR	1	30.000,00	30.000,00
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS ORIGINAIS	VALOR	1	5.000,00	5.000,00
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS GENUINAS	VALOR	1	5.000,00	5.000,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇAS PARALELAS	VALOR	1	15.000,00	15.000,00
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA JCB PESADO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE	VALOR	1	60.000,00	60.000,00
8	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA LS PESADO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE	VALOR	1	30.000,00	30.000,00
9	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA JOHN DEERE PESADO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE	VALOR	1	30.000,00	30.000,00
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA MASSEY FERGUSON PESADO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE	VALOR	1	90.000,00	90.000,00
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA RANDON PESADO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE	VALOR	1	30.000,00	30.000,00
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS DA LINHA RANDON PESADO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO FABRICANTE	VALOR	1	30.000,00	30.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
1	(EMOP) Caminhão tanque, capacidade de 10.000 litros, inclusive motorista.	HR	125	143,20	17.900,00
2	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	100	126,90	12.690,00
3	(EMOP) Carreta para transporte pesado, capacidade para carga útil de 6000kg, inclusive motorista.	HR	62	322,92	20.021,04
4	(EMOP) Caminhão tanque, capacidade de 10.000 litros, inclusive motorista.	HR	375	143,20	53.700,00
5	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	300	126,90	38.070,00
6	(EMOP) Carreta para transporte pesado, capacidade para carga útil de 6000kg, inclusive motorista.	HR	188	322,92	60.708,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS					
1	(EMOP) Caminhão tanque, capacidade de 10.000 litros, inclusive motorista.	HR	75	143,20	10.740,00
2	(EMOP) Motoniveladora, motor diesel de 125cv, inclusive operador.	HR	250	201,84	50.460,00
3	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	100	126,90	12.690,00
4	(EMOP) Caminhão tanque, capacidade de 10.000 litros, inclusive motorista.	HR	225	143,20	32.220,00
5	(EMOP) Motoniveladora, motor diesel de 125cv, inclusive operador.	HR	750	201,84	151.380,00
6	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	300	126,90	38.070,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO					
1	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	100	126,90	12.690,00
2	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	300	126,90	38.070,00
VALOR TOTAL: R\$ 849.410,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)					

Processo: 407/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM, RETROSCAVADEIRA DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA (PATROL), CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CARRETA PARA TRANSPORTE, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ESTRADAS VICINAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: MCN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.224.323/0001-79, neste ato, representada por Marcelo Damaceno Almeida, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 149183/TD - CREA-RJ e CPF nº 037.155.227-39. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Março de 2022; Data de Assinatura: 03/03/2022. Preços registrados:

Razão Social: MCN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 37.224.323/0001-79
 Endereço: Rua Doutor Raul Travassos, nº 14, sala 02, Bairro: Centro, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000.
 Contato: (21) 99867-4103 E-mail: setorc@mcn.com.br
 Representante: Marcelo Damaceno Almeida, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 149183/TD - CREA-RJ e CPF nº 037.155.227-39.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
1	(EMOP) Caminhão tanque, capacidade de 10.000 litros, inclusive motorista.	HR	125	143,20	17.900,00
2	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	100	126,90	12.690,00
3	(EMOP) Carreta para transporte pesado, capacidade para carga útil de 6000kg, inclusive motorista.	HR	62	322,92	20.021,04
4	(EMOP) Caminhão tanque, capacidade de 10.000 litros, inclusive motorista.	HR	375	143,20	53.700,00
5	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	300	126,90	38.070,00
6	(EMOP) Carreta para transporte pesado, capacidade para carga útil de 6000kg, inclusive motorista.	HR	188	322,92	60.708,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS					
1	(EMOP) Caminhão tanque, capacidade de 10.000 litros, inclusive motorista.	HR	75	143,20	10.740,00
2	(EMOP) Motoniveladora, motor diesel de 125cv, inclusive operador.	HR	250	201,84	50.460,00
3	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	100	126,90	12.690,00
4	(EMOP) Caminhão tanque, capacidade de 10.000 litros, inclusive motorista.	HR	225	143,20	32.220,00
5	(EMOP) Motoniveladora, motor diesel de 125cv, inclusive operador.	HR	750	201,84	151.380,00
6	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	300	126,90	38.070,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO					
1	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	100	126,90	12.690,00
2	(EMOP) Retroscavadeira Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da escava de 0,76m³, profundidade de escavação máxima de 4,00m, inclusive operador.	HR	300	126,90	38.070,00
VALOR TOTAL: R\$ 849.410,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 Pregão Presencial nº 005/2022

Processo: 407/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM, RETROSCAVADEIRA DE PNEUS, ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA (PATROL), CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CARRETA PARA TRANSPORTE, PARA USO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, ESTRADAS VICINAIS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 33.649.866/0001-87, neste ato, representada por Fanuel de Magalhães Netto, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 22199156-5, DETRAN-RJ, CPF nº 121.009.537-88. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de Março de 2022; Data de Assinatura: 03/03/2022. Preços registrados:

CRIAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
ATOS DO PODER EXECUTIVO



Razão Social: SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 33.640.866/0001-87
Endereço: Rua Sérgio Dias Peço, nº 118, Bairro: Lúcia, Itaperuna-RJ CEP: 28.300-000
E-mail: fassunlagalhas@gmail.com
Representante: Fausto de Magalhães Netto, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 21199156-5, DETRAN/RJ, CPF nº 121.609.837-88.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
1	(EMOP) Caixa para transporte pesado, capacidade para carga útil de 30t, inclusive motorista.	HR	250	238,50	59.625,00
2	(EMOP) Escavadeira hidráulica, motor diesel em torno de 111cv, capacidade de 0,78m3, profundidade de escavação máxima de 6,60m, com 3 braços articulados, braço intermediário ajustável em 3 posições, inclusive operador.	HR	400	181,00	72.400,00
3	(EMOP) Trator de pousos com motor diesel de 61cv, inclusive operador.	HR	100	82,00	8.200,00
4	(EMOP) Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, inclusive motorista.	HR	100	137,80	13.780,00
5	(EMOP) Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, inclusive motorista.	HR	300	137,80	41.340,00
SUBTOTAL: R\$ 195.145,00 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS					
1	(EMOP) Rolo vibratório liso, de 7t, autopropulsor, largura total de 2,017m, inclusive operador.	HR	100	103,90	10.390,00
2	(EMOP) Trator de pousos com motor diesel de 61cv, inclusive operador.	HR	100	82,00	8.200,00
3	(EMOP) Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, inclusive motorista.	HR	75	137,80	10.335,00
4	(EMOP) Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, inclusive motorista.	HR	225	137,80	31.005,00
SUBTOTAL: R\$ 59.930,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais).					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO					
1	(EMOP) Trator de pousos com motor diesel de 61cv, inclusive operador.	HR	100	82,00	8.200,00
2	(EMOP) Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, inclusive motorista.	HR	75	137,80	10.335,00
3	(EMOP) Caminhão basculante, no toco, capacidade de 5,00m³, inclusive motorista.	HR	225	137,80	31.005,00
SUBTOTAL: R\$ 49.540,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).					
VALOR TOTAL: R\$ 304.815,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quinze reais).					

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 006/2022

Processo: 5540/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 006/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDIMENTO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, CNPJ: 33.661.478/0001-11, neste ato, representada por Igor Moraes Pereira Augusto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 31904648-8 DIC/RJ e CPF nº 187.478.887-17. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Março de 2022; Data de Assinatura: 18/03/2022. Preços registrados:

Razão Social: IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ: 33.661.478/0001-11
Endereço: Rua Manoel Pinheiro Sobrinho nº 126, Palmeiras, Cardoso Moreira-RJ, CEP: 28.180-000.
Contato: (21) 2785-1935 e-mail: impacardoso@gmail.com
Representante: Igor Moraes Pereira Augusto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 31904648-8 DIC/RJ e CPF nº 187.478.887-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM PROTEÍNAS LACTÍCAS A PARTIR DO 10º MÊS (TIPO APTAMIL OU NAN 3). 400G CX 12	NAN 3/ NESTLE	CX	40	435,00	17.400,00
2	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA AS NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (TIPO APTAMIL OU NAN SL). 400G CX 12	NAN SL/ NESTLE	CX	30	841,25	25.237,50
3	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES 0-6 MESES COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA. NUCLEOTÍDIOS (TIPO APTAMIL OU NAN 1). 400G CX 12	NAN 1/ NESTLE	CX	60	460,00	27.600,00
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E SE DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES A BASE DE SOJA (TIPO APTAMIL OU NAN SOJA). 400G CX 12	NAN SOJA/ NESTLE	CX	40	525,00	21.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 91.237,50 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 006/2022

Processo: 5540/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 006/2022; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDIMENTO NUTRICIONAL DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: TRIPLE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.510.364/0001-82, neste ato, representada por Victoria Marinato Borges Jabor Batista, brasileira, casada, empresária, portadora de Carteira de Identidade nº 27071002-3 Detran/RJ e CPF nº 143.846.937-37. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de Março de 2022; Data de Assinatura: 18/03/2022. Preços registrados:

Razão Social: TRIPLE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.510.364/0001-82
Endereço: Rua Maria Ignes de Carvalho nº 125, Macaré, Bom Jesus do Norte-ES.
Contato: (21) 99955-5555 e-mail: tripleparticipacoes@hotmail.com
Representante: Victoria Marinato Borges Jabor Batista, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27071002-3 Detran/RJ e CPF nº 143.846.937-37.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORMULA ALIMENTAR PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLEXO GASTRICO ANTI-REGURGITAÇÃO 400G E CX 12 (TIPO APTAMIL OU NAN AR).	DANONE/ APTAMIL	CX	40	438,00	17.520,00
2	FORMULA INFANTIL DESENVOLVIDA PARA BEBÊS QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU MATERNO (TIPO PREGOMIN OU ALFARE). 400G CX 12	DANONE/ PREGOMIN	CX	20	1.583,00	31.660,00
3	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA A PARTIR DO 6º MÊS COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA. NUCLEOTÍDIOS (TIPO APTAMIL OU NAN 2). 400G CX 12	DANONE/ APTAMIL	CX	60	414,00	24.840,00
4	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETÉTICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS (TIPO NEOCATE LCP 400G CX 12)	DANONE/ NEOCATE LCP	CX	12	1.900,00	22.800,00
5	FORMULA ALIMENTAR PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA POSTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLIZADA) (TIPO NEOADVANCE). 400G CX 12	DANONE/ NEO ADVANCE	CX	12	2.000,00	24.000,00
6	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETÉTICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS (TIPO NEOCATE LCP 400G CX 12)	DANONE/ NEOCATE LCP	CX	38	1.900,00	72.200,00
7	FORMULA ALIMENTAR PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA POSTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES (PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, SOJA, HIDROLIZADA) (TIPO NEOADVANCE). 400G CX 12	DANONE/ NEO ADVANCE	CX	38	2.000,00	76.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 269.020,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e vinte reais).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Presencial nº 056/2021

Processo: 2714/2021; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 056/2021; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA, QUE SERÃO UTILIZADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: NATCLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.842.533/0001-04, neste ato, representada por Diego da Silva Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.811.987-4 DETRAN-RJ, CPF nº 095.134.707-17. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de Março de 2022; Data de Assinatura: 09/03/2022. Preços registrados:

Razão Social: NATCLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 26.842.533/0001-04
Endereço: Rua Profª José Moreira de Carvalho nº 342, Bairro: Morada do Engenho, Natividade-RJ
Contato: (21) 98121-9111 e-mail: natcleanribeiro@gmail.com
Representante: Diego da Silva Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.811.987-4 DETRAN-RJ, CPF nº 095.134.707-17.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA COM DUAS TRAMAS DE AÇO DE 1/2 FOLEGADA	WAP	M	100	48,56	4.856,00
2	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO 3/4 FOLEGADA	WAP	M	100	43,99	4.399,00
3	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO DE 1 FOLEGADA	WAP	M	100	56,09	5.609,00
4	MANGUEIRA COM UMA TRAMA DE AÇO DE 1/2 FOLEGADA	WAP	M	100	38,85	3.885,00
5	MANGUEIRA DE DUAS TRAMAS DE AÇO DE 1 FOLEGADA	WAP	M	100	99,99	9.999,00
6	MANGUEIRA DE DUAS TRAMAS DE AÇO DE 3/4 FOLEGADA	WAP	M	100	73,45	7.345,00
7	MANGUEIRA LONADA 1 FOLEGADA	YAMAHO	M	100	29,65	2.965,00
8	MANGUEIRA LONADA 1/2 FOLEGADA	YAMAHO	M	100	13,85	1.385,00
9	MANGUEIRA LONADA 3/4 FOLEGADA	YAMAHO	M	100	19,55	1.955,00
10	TERMINAL CURVO PARA MANGUEIRA DE 1 FOLEGADA	SICAP	UNI.	100	52,93	5.293,00
11	TERMINAL CURVO PARA MANGUEIRA DE 1/2 FOLEGADA	SICAP	UNI.	100	31,99	3.199,00
12	TERMINAL CURVO PARA MANGUEIRA DE 3/4 FOLEGADA	SICAP	UNI.	100	40,30	4.030,00
13	TERMINAL RETO PARA MANGUEIRA DE 1 FOLEGADA	SICAP	UNI.	100	47,49	4.749,00
14	TERMINAL RETO PARA MANGUEIRA DE 1/2 FOLEGADA	SICAP	UNI.	100	19,65	1.965,00
15	TERMINAL RETO PARA MANGUEIRA DE 3/4 FOLEGADA	SICAP	UNI.	100	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 64.436,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais).						

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/22, CONCORRÊNCIA nº 001/2022, do Tipo Maior Preço Unitário, cujo Objeto é a Concessão de uso oneroso de bem imóvel correspondente a 01 (um) Quiosque, situados na Praça Ferreira Rabello, Centro, Natividade/RJ, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: GABRIEL MOURA REIS COUTINHO 15453490705, inscrita no CNPJ de nº 45.476.755/0001-03, com o valor total de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) mensal.
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.
Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 21 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/22, CONCORRÊNCIA nº 001/2022, do Tipo Maior Preço Unitário, cujo Objeto é a Concessão de uso oneroso de bem imóvel correspondente a 01 Quiosque situado na Praça de Ourânia Distrito de Natividade/RJ.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: JESSICA SIMPLICIO MONTEIRO FERNANDES 12850417718, inscrita no CNPJ de nº 45.525.944/0001-10, com o valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) mensal.
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.
Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 21 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/22, CONCORRÊNCIA nº 001/2022, do Tipo Maior Preço Unitário, cujo Objeto é a Concessão de uso oneroso de bem imóvel correspondente a 01 (um) Quiosque, situado na Praça Ferreira Rabello, Centro, Natividade/RJ, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa:
JOAO PAULO MAIA FERREIRA 05790128750, inscrita no CNPJ de nº 35.710.925/0001-00, com o valor total de R\$ 425,65 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensal.
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.
Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 21 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:
I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/22, CONCORRÊNCIA nº 001/2022, do Tipo Maior Preço Unitário, cujo Objeto é a Concessão de uso oneroso de bem imóvel correspondente a 01 Quiosque, situados na Praça Ferreira Rabello, Centro, Natividade/RJ; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: LEANDRO DA CONCEIÇÃO VIEIRA 09300456709, inscrita no CNPJ de nº 15.459.737/0001-05, com o valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensal.
II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.
Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 21 de março de 2022. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000006/22, CONCORRÊNCIA nº 001/2022, do Tipo Maior Preço Unitário, cujo Objeto é a **Concessão de uso oneroso de bem imóvel correspondente a 01 Quiosque situado na Praça de Querendo, Distrito de Natividade/RJ;**, sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **OENIO OLIVEIRA MENEZES 01339629704, inscrita no CNPJ de nº 33.302.178/0001-46, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000006/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 21 de março de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000005/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual Prestação de Serviços de Hora Máquina com, retroescavadeira de pneus, rolo compactador, motoniveladora (patrol), caminhão caçamba basculante, caminhão tanque, escavadeira hidráulica e carreta para transporte, para uso na manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Agricultura, Estradas Vicinais e Desenvolvimento Urbano do Município de Natividade;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **MCN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 37.224.323/0001-79, com o valor total de R\$ 549.410,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 03 de março de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000004/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022, do Tipo Maior Desconto, cujo Objeto é a **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Peças Automotivas (automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarca) com base na tabela de preços atualizada do sistema Audatex e máquinas pesadas com base na tabela de preços atualizada do fabricante para atender as demandas da frota do Município;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **NATCLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 26.842.533/0001-04, com o valor total de R\$ 2.405.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000004/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 07 de março de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000005/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de preço para futura e eventual Prestação de Serviços de Hora Máquina com, retroescavadeira de pneus, rolo compactador, motoniveladora (patrol), caminhão caçamba basculante, caminhão tanque, escavadeira hidráulica e carreta para transporte, para uso na manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Agricultura, Estradas Vicinais e Desenvolvimento Urbano do Município de Natividade;** sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 33.649.866/0001-87, com o valor total de R\$ 304.815,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quinze reais).**
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000005/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 03 de março de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000007/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó para atendimento nutricional dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Natividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELLI**, inscrita no CNPJ de nº 33.661.478/0001-11, com o valor total de **R\$ 91.237,50 (noventa e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000007/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 18 de março de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000064/21, PREGÃO PRESENCIAL nº 0056/2021, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Mangueira Hidráulica, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **NATCLEAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ de nº 26.842.533/0001-04, com o valor total de **R\$ 64.436,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000064/21, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 09 de março de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
SMA - Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

- I. **HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000007/22, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Leite em Pó para atendimento nutricional dos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Natividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: **TRIPPLICE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 30.510.364/0001-92, com o valor total de **R\$ 269.020,00 (duzentos e sessenta e nove mil e vinte reais)**.
- II. Determinar que seja elaborado Ato de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000007/22, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;
- III. Determinar à Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 18 de março de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ, CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2022

Declara situação de anormalidade, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no distrito de Bom Jesus do Querendo – Município de Natividade – Rio de Janeiro, pela falta de água na rede de abastecimento pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Severiano Antônio dos Santos Rezende, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela VI, do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

- I. CONSIDERANDO o rompimento da rede de captação de água, na travessia do Ribeirão Chalé, ocorrido na última quarta-feira, 04 de março de 2022, que abastecia a comunidade de Bom Jesus do Querendo;
- II. CONSIDERANDO que o Distrito de Bom Jesus do Querendo não é abastecido pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE;
- III. CONSIDERANDO que a normalização do abastecimento de água depende de estudos técnicos, que estão sendo realizados pelo Município;
- IV. CONSIDERANDO que as formas paliativas apontadas pelo Município não resolveram o problema de desabastecimento;
- V. CONSIDERANDO que em decorrência do rompimento, a comunidade de Bom Jesus do Querendo encontra-se sem abastecimento de água potável;
- VI. CONSIDERANDO que a água é bem essencial e indispensável ao atendimento de todas as necessidades básicas de vida, fundamental para a sobrevivência e saúde da população;
- VII. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e obrigatoriedade institucional do Poder Público adotar as medidas para evitar a interrupção do abastecimento local;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarada, a existência de situação de anormalidade, caracterizada como Situação de Emergência no Distrito de Bom Jesus do Querendo - Município de Natividade-RJ, provocada pelo rompimento da rede de captação de água, na travessia do Ribeirão Chalé.

Parágrafo único – A situação de anormalidade terá validade para toda a área do Distrito de Bom

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Jesus do Querendo, comprovadamente afetada pelo desastre, pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado se persistirem a anormalidade neste Decreto declarada.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todas as unidades administrativas municipais, que foram convocadas e que se fizerem necessárias, nas ações de resposta e reparação para minimizar os efeitos causados pela falta de abastecimento de água potável.

Art.3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam autorizadas as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a anomalia declarada por este Decreto, em caso de risco eminente, usar as propriedades particulares, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a saúde de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos devidamente comprovados.

Art.4º Fica autorizada, com base no inciso IV da Lei 8666/93, observadas as restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2020 a contratação de serviços e aquisição de bens necessários as atividades de resposta a anomalia de que trata este Decreto, por meio de contratação direta, desde que possam ser concluídas no prazo de 180 dias.

Art. 5º. Fica recomendado aos municípios de Bom Jesus do Querendo, que façam o consumo de água de forma racional, a fim de evitar a escassez completa dos reservatórios de água, que são capazes de paralisar os serviços essenciais indispensáveis à coletividade.

Art 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito do Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Para inscrição das receitas, os Participantes deverão preencher a ficha constante no Anexo II, enviarem suas fichas de inscrição devidamente preenchidas e as receitas impressas para a Secretaria Municipal de Educação e as receitas digitadas para o e-mail smenat@gmail.com.

Art. 5º - Cada Participante poderá enviar apenas uma receita, mesmo que atue em mais de uma escola. Cada escola poderá estar vinculada a um ou mais participantes.

Art. 6º - A inscrição da receita implica ao participante a sua total e inequívoca concordância com todas as regras contidas neste regulamento, nada tendo a reclamar, a qualquer título e a qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

Art. 7º - Os participantes do Concurso assumem desde já serem os legítimos e exclusivos titulares (autores) das receitas por eles inscritas, sendo que estas não poderão ser cópias integrais (100%) de receitas encontradas em publicações de gastronomia e culinária, sites da internet, cardápios de restaurantes e estabelecimentos gastronômicos e outros meios/ambientes públicos.

Art. 8º - Caso uma mesma receita seja inscrita no concurso por mais de um participante que declare ser seu único e exclusivo titular dos respectivos direitos intelectuais de autor, as respectivas inscrições serão canceladas, em face de impossibilidade de o ORGANIZADOR julgar quem detém (efetivamente) os direitos autorais da receita em questão.

DAS RECEITAS

Art. 9º - As receitas inscritas deverão caracterizar-se como preparações salgadas, preparadas exclusivamente com itens que são utilizados na alimentação escolar do município de Natividade.

Art. 10 - As receitas deverão ter relevante valor nutricional e os ingredientes utilizados devem ser importantes para uma alimentação saudável.

Art. 11 - Deve ser observada a restrição de preparações gordurosas, alimentos enlatados, embutidos, em pó, concentrados e desidratados, conforme os artigos 16, 22 e 23 da

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenat@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2022



A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte edital:

Pelo presente edital fica regulamentado o CONCURSO MELHORES RECEITAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE NATIVIDADE RJ.

DO CONCURSO

Art. 1º - O presente Concurso consiste na eleição, divulgação e premiação de receitas culinárias elaboradas por merendeiras e merendeiros da alimentação escolar, doravante denominados PARTICIPANTES, que atuam em escolas públicas de educação básica no município de Natividade, inscritos nos termos deste regulamento.

Art. 2º - O objetivo do Concurso é valorizar o papel das merendeiras e merendeiros na promoção da alimentação saudável e promover a mobilização da comunidade escolar para a temática da Educação Alimentar e Nutricional (EAN).

Art. 3º - Estarão habilitadas a participar do Concurso, as receitas elaboradas pelos participantes que se cadastrarem e enviarem suas receitas nos termos e critérios deste regulamento.

DAS INSCRIÇÕES

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenat@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do PNAE.

Art. 12- As receitas inscritas deverão levar em consideração o tempo de preparo e a complexidade da elaboração, pois as unidades escolares possuem números de alunos distintos e a preparação deve ser possível de ser realizada em todas as escolas.

DA ESCOLHA DAS RECEITAS

Art. 13 - A escolha das melhores receitas da alimentação escolar ocorrerá na data estabelecida no Anexo I deste edital, mediante apresentação da receita pela própria merendeira e degustação da mesma pela Comissão Julgadora.

Art. 14 - A comissão julgadora será formada por 4 (quatro) membros, que pontuarão as receitas com base em diversos critérios. A Comissão Julgadora será formada por 1 (um) estudante da rede pública de educação básica, maior de 12 anos; 1 (um) chef de cozinha reconhecido pela crítica; 1 (um) nutricionista e 1 (um) conselheiro de alimentação escolar.

Art. 15 - Em caso de empate em qualquer etapa, os seguintes critérios serão utilizados, nesta ordem:

- I- maior pontuação quanto a viabilidade no PNAE;
- II- maior pontuação quanto a valorização dos hábitos locais;
- III- maior pontuação quanto a criatividade.

Art. 16 - Caso permaneça o empate, caberá à Secretaria Municipal de Educação decidir pela melhor receita, avaliando o seu valor nutricional à luz das diretrizes do PNAE.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17 - Haverá premiação para as três melhores receitas.

Art. 18 - Todos os inscritos receberão certificados de participação.

Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenat@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

Art. 19 - Os prêmios prometidos neste evento serão entregues sem nenhum ônus aos respectivos contemplados, no dia da premiação. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível, não cabendo a substituição por qualquer outra pessoa.

Art. 20 - Todas as receitas inscritas serão publicadas em um caderno de receitas.

Art. 21 - As três melhores receitas farão parte do cardápio das escolas temporariamente.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Os participantes serão integral e irrestritamente responsáveis pela veracidade das informações prestadas à organização do Concurso, eximindo o ORGANIZADOR ou qualquer parceiro, desde já, de qualquer hipótese de responsabilização, judicial ou não.

Art. 23 - Todo e qualquer material entregue pelos participantes ao ORGANIZADOR deverá ser totalmente isento de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento. O Participante autoriza gratuitamente, em caráter definitivo a divulgação de seu nome, imagem e voz e respectivo material enviado (receita/prato), bem como, autoriza ao ORGANIZADOR ou a qualquer outro parceiro o uso da receita inscrita, da sua imagem e voz, em quaisquer obras ou mídias por ele produzidas, podendo o ORGANIZADOR (ou qualquer outro parceiro) utilizar as referidas obras livremente.

Parágrafo Único: A ocorrência de qualquer outra hipótese de ato ou fato não previsto neste regulamento será decidida, de forma irrecorrível, pela Secretaria Municipal de Educação.

Natividade, 23 de março de 2022.

Paula Ferreira dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

Rua Intendente Franklin Rubello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenat@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Etapa	Período
Lançamento do Concurso	23 de março de 2022
Inscrições	04 a 13 de abril de 2022
Concurso	06 de maio de 2022
Resultado final	06 de maio de 2022
Divulgação do Livro de Receitas	30 de outubro de 2022

Rua Intendente Franklin Rubello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenat@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Telefone para contato:	
CPF:	RG:
Endereço:	
Unidade Educacional:	
INFORMAÇÕES DA RECEITA	
Nome da receita:	
Ingredientes:	
Utensílios e equipamentos usados:	
Modo de preparo:	
Tempo de preparo:	
Rendimento:	

Assinatura do participante: _____

Assinatura do diretor da U.E: _____

Rua Intendente Franklin Rubello, nº 08 - Sindicato - Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000
Tel/Fax: (22) 3841-3395. Site: www.natividade.rj.gov.br - E-Mail: smenat@gmail.com



Prefeitura de Natividade
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATIVIDADE/RJ torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa TEMPO DE APRENDER, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação como voluntário, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no Programa Tempo de Aprender nas unidades escolares municipais do Ensino Fundamental de NATIVIDADE/RJ, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).
- 1.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.
- 1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O



momento da convocação se dará de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

1.4. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.5. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.6. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SMEC e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

2. DO PROGRAMA

2.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

2.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

- Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
- Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
- Não possuir vínculo como servidor público;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da SME em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s)(qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/deverendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

4.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de NATIVIDADE/RJ com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4.4. A comissão avaliadora será constituída por:

I – Professor PMIV – MARILEY BARBOSA DE SOUZA;

II – Professor PMIV – SARA SILVERIO DOS SANTOS;

III – Professor PMII – CLAUDIA LOPES DA SILVA.

4.5. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos da unidade escolar, pelo período de 5 (cinco) horas semanais para exercício em turmas classificadas como **não** vulneráveis ou 10 (dez) horas semanais em turmas classificadas como vulneráveis.

5. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTOS DOS ASSISTENTES DE

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do Programa Tempo de Aprender e a operacionalização de fornecimento de recursos via programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, dar-se-á de acordo com o art. 7º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, estando vinculadas ao apoio técnico e financeiro do respectivo ministério, por um período de até 08 (oito) meses, no exercício de 2022.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de NATIVIDADE/RJ, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao programa para o ano de 2022.

4.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo em magistério;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) ao mês;
- Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento

ALFABETIZAÇÃO

5.1. O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Assistente de Alfabetização, assumir até 08(oito) turmas **não** vulneráveis ou 04 (quatro) turmas vulneráveis, de acordo com sua disponibilidade e a necessidade das escolas.

5.2. A natureza de ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.

5.3. O valor mensal do ressarcimento destinado ao Assistente de Alfabetização para cada turma é de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) para escolas não vulneráveis e de R\$ 300,00(trezentos reais) para escolas vulneráveis.

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo, considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 4 (quatro).

I - Formação (5 pontos):

- Licenciado(a) em Pedagogia (2 pontos).
- Licenciando em Pedagogia ou outras licenciaturas (1 ponto);
- Habilitado(a) no Curso Normal Médio (2 pontos).

II - Experiência em docência na educação básica (5 pontos):

- Experiência de no mínimo 1 ano (3 pontos);
- Sem experiência (2 pontos);

6.2. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará inicialmente pela maior pontuação no item:



I, seguido pela maior pontuação;

II. Caso ainda persista o empate, prevalecerá o candidato de maior idade. Persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do(a) candidato(a), vencendo aquele(a) que residir mais próximo da unidade escolar indicada pela secretaria.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

7.1. Participar, de forma integral da formação, do planejamento e da execução das atividades do programa;

7.2. Dar apoio aos alunos com dificuldades e auxílio ao trabalho pedagógico de acordo com as orientações do professor e equipe da escola;

7.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa, de 05(cinco) ou 10(dez) horas semanais para cada turma;

7.4. Elaborar e apresentar mensalmente à coordenação relatório das atividades realizadas;

7.5. Cumprir com responsabilidade e pontualidade suas obrigações junto a preposto(a) da secretaria;

7.6. Executar as atribuições previstas na Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Ministério da Educação, bem como manter atualizado o Sistema Integrado de Monitoramento (SIM).

8. DO CRONOGRAMA

25/03/2022 - Publicação do edital.

28 a 31/03/2022 - Inscrição presencial, das 08h:00min. às 11h:00min e 14h:00min às 16h:00 min. na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08, Sindicato, NATIVIDADE/RJ.

III- Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V – Comprovante de experiência na educação básica, quando possuir;

9.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

9.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

9.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

9.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

9.8. Todos os documentos solicitados devem ser entregues num envelope lacrado, contendo na frente o envelope a ficha de inscrição do candidato, com a devida descrição dos documentos contidos no envelope e quantidade de folhas.

9.9. A comissão poderá solicitar a qualquer momento, os documentos originais para fins de conferência.

10. DA LOTAÇÃO

10.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

10.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realização das atividades de Assistentes de Alfabetização.

01/04/2022 - Análise e lançamento da pontuação pela Comissão Avaliadora.

04/03/2022 - Publicação da classificação final dos candidatos.

05/03/2022 – Data para apresentação de recurso, sendo o horário das 08h:00min. às 16h:00min., cujo protocolo se dará no mesmo local da inscrição.

06/04/2022 – Publicação do resultado final e homologação.

A partir de 07/04/2022 – Convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a demanda das escolas.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

10.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

11.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

11.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de NATIVIDADE/RJ.

Natividade, 16 de março de 2022.



PAULA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Anexo I do Edital nº. 001/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF	RG
SEXO:	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
TELEFONE	E-MAIL	
TITULAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Licenciado(a) em Pedagogia ou em outras áreas de conhecimento		
<input type="checkbox"/> Licenciando (a) em Pedagogia ou outra licenciatura		
<input type="checkbox"/> Habilitado(a) no Curso Normal Médio		
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
<input type="checkbox"/> Experiência de no mínimo 1 ano		
<input type="checkbox"/> Sem experiência		
DADOS COMPLEMENTARES		



Prefeitura de Natividade
Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAÇÃO
NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE no uso de suas atribuições torna público o edital nº 001/2022 para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários para atuação no Programa TEMPO DE APRENDER, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas.

O Edital nº 001/2022, oferta vagas para contratação de Assistente de Alfabetização para atuação no âmbito do Programa Tempo de Aprender a que se destina o referido edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação como voluntário, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no Programa Tempo de Aprender nas unidades escolares municipais do Ensino Fundamental de NATIVIDADE/RJ, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

O candidato deve possuir escolarização mínimo de Curso Normal em nível Médio de acordo com o edital. O período de inscrições será de 28 a 31/03/2022 e poderão ser realizadas de forma presencial, das 08h:00min. às 11h:00min e 14h:00min às 16h:00 min.na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08, Sindicato, NATIVIDADE/RJ.

O edital completo, acima mencionado, bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.natividade.rj.gov.br>.

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE.
PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2022

Ementa: Aprova a Prestação de Contas de Governo do Município de Natividade, referentes ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam Aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Natividade, referentes ao exercício de 2020, aprovando assim, o Parecer Prévio Favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 14 de março de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

PORTARIA Nº. 038/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, combinadas com as leis n.º 810/2017 e 960/2020

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear ADÃO ALGAMAR DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de **Diretor de Controle, Manutenção e Abastecimento de Veículos** da Câmara Municipal de Natividade, com vencimentos na Simbologia CC3 de acordo com a Lei n.º 960/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 03 de março de 2022.

LUCAS MERSON SILVA FONSECA
Presidente

Av. Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814 Fax: (0xx22) 3841-1630
e-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

PORTARIA Nº. 42/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a funcionária estatutária LIA MÁRCIA DA SILVA BENTO CARVALHO - matrícula 006, Servente Interno desta Câmara Municipal, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 113 da Lei Municipal nº 245/2002, de 120 (cento e vinte) dias a partir de 07/02/2022 a 06/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a partir de 07/02/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 14 de março de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072
E-mail: camaranatividade@bol.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Concede revisão geral anual e linear de vencimentos e salários conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida revisão geral anual e linear de **10,06% (dez virgula zero seis por cento)**, conforme índice acumulado do IPCA/IBGE, sobre os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Natividade, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Tendo em vista o disposto no art. 16, incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os cálculos de impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador de despesas são apresentados em anexo.

Artigo 3º - Os recursos para as despesas consequentes desta Resolução serão provenientes de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Sala das sessões, 14 de março de 2022.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Avenida Amarel Peixoto, 21 - Centro - CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bol.com.br

EXPEDIENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amarel Peixoto, 21 - Centro
www.camaranatividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRESSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

LUCAS MERSON SILVA FONSECA
Presidente

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES
1º Secretário

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES:

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

LUIZ CARLOS COSTA

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO